DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2679, DE 11 DE MAIO DE 2020

Estende-se o prazo da quarentena e de todos os atos dispostos que tratam os Decretos nº 2659, nº 2660, nº. 2662, nº. 2664, nº. 2666, nº. 2677 e 2678/2020,e o Decreto Estadual nº 64.967, de 08 de maio de 2020, e dá providência correlata

A Prefeita do Município de Riolândia, Fabiana Barcelos Ferreira, no uso de suas atribuições legais e

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, bem como, o do Município de Riolândia, instituído pelo Decreto 2664/2020;

Considerando a evolução da COVID-19 no território estadual, inclusive as condições epidemiológicas e estruturais aferidas por meio do Sistema de Informações e Monitoramento Inteligente – SIMI, instituído pelo Decreto nº 64.963, de 5 de maio de 2020;

Considerando as orientações do Ministério da Saúde veiculadas nos Boletins Epidemiológicos Especiais – COE--COVID-19;

Considerando as evidências científicas e as informações estratégicas em saúde coligidas no enfrentamento da COVID-19, notadamente os Boletins de Situação Epidemiológica da Secretaria da Saúde; e

Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde,

Decreta:

Artigo 1º - Fica estendido até 31 de maio de 2020 o período de quarentena de que trata o parágrafo único do artigo 1º Decreto Estadual nº 64.881/2020, bem como, todos os atos dispostos nos Decretos Municipais nº 2659, nº 2660, nº. 2662, nº. 2664, nº. 2666, nº. 2677 e 2678/2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), no Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 11 de maio de 2020.

Fabiana Barcelos Ferreira

Prefeita de Riolândia

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA-SP faz saber a todos os interessados que se encontra aberta o Processo de Licitatório nº 043/2020 – Tomada de Preços nº 002/2020, tipo MENOR PREÇO, EMPREITADA GLOBAL, visando à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para a valorização turística e revitalização da Praia Municipal de Riolândia (Fase II), em atendimento ao Convênio n°. 309/2019, firmado junto à Secretaria Estadual de Turismo, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, canteiro de obras, serviços complementares e demais que envolvem a execução do objeto, conforme especificações e condições definidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma-físico, estabelecidos neste Edital e seus Anexos, que constituem parte desta Tomada de Preços, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital. Será obrigatória a vistoria, devendo o licitante interessado em participar deste certame, vistoriar, com o acompanhamento de servidor da Administração, o

local de execução dos serviços. A entrega dos envelopes se dará até às 08:30 HORAS, do dia 27 de MAIO de 2020, e a abertura dos envelopes será realizada na sequência, no mesmo dia, na sede da Prefeitura Municipal. O edital em inteiro teor estará à inteira disposição dos interessados nos dias úteis, das 07h30 às 13h00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Antônio Levino, n° 470, Centro, Riolândia/SP. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3801-9020, ramal 219 ou no e-mail licitacoes@riolandia.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Riolândia, em 11 de maio de 2020. Fabiana Barcelos Ferreira – Prefeita Municipal – Publique-se.